

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0058/2020 **DISPENSA N.º 0018/2020**

Reconheço o processo de dispensa de licitação n.º 0018/2020, assim sendo, Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO, PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID 19, DE ACORDO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO ESTADUAL N.º 022/2020/SES/MS, DE 07 DE ABRIL DE 2020 E PROCESSO 27/001016/2020, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADOS

EMPRESA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.566.711/0001-81

VALOR: R\$ 32.990,85 (trinta e dois mil e novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

EMPRESA: DU BOM DIST. PROD. MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 18.483.775/0001-20

VALOR: R\$ 78.323,00 (setenta e oito mil e trezentos e vinte e três reais)

EMPRESA: MC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

CNPJ: 21.870.007/0001-34

VALOR: R\$ 18.685,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: 24/06/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 129.998,85 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

03.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005-2.116 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

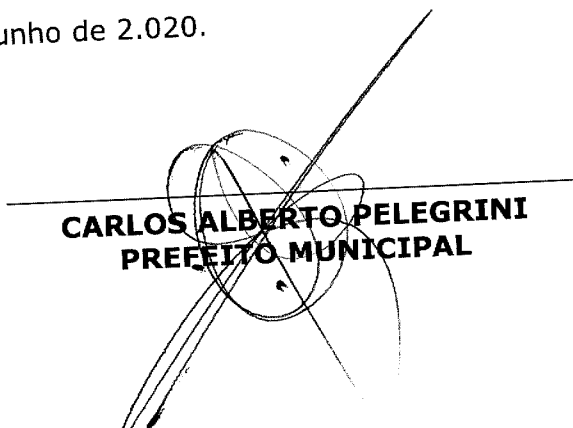
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 125000 / FICHA: 0637

R\$ 129.998,85 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tacuru/MS, 24 de Junho de 2.020.



CARLOS ALBERTO PELEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL